

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser

realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

CONSIDERANDO que a contratação se dá no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino. A necessidade da contratação, se dá por matrículas de alunos, posterior as informações enviadas para o setor de transporte, havendo assim a necessidade de nova contratação.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA COMPLEMENTAR A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DEVENDO ESTÁ PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2008, NO MÍNIMO 44 LUGARES, CINTOS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AO PERÍODO DE 60 DIAS (dois meses)** em favor da empresa: **VC TRANSPORTE E TURISMO, inscrita no CNPJ sob nº 44.637.579/0001-73**, estabelecida a R NOVA AROEIRA, nº 883, NOVO AMARANTE, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN – CEP: 59.296-385, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no VALOR MENSAL de 8.000,00 (oito mil reais) perfazendo o VALOR GLOBAL de 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 931/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO**

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:11834CA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2022. Edição 2781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>